



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 899



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 108/2023 de 13/06/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, Inciso VI da Lei nº. 749/2022 de 22/11/2022 resolve:

### Decretar:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.002 DIVISÃO DE VIAÇÃO

08.002.26.782.0007.2.019. Manutenção da Frota Municipal

671 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 39.850,00

**Total Suplementação: 39.850,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### **Fonte(s):**

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 13 de junho de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 899



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

### EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES N.º 01/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Sr. Natal Casavechia, no uso de suas atribuições legais, e após parecer da comissão nomeada pela portaria nº 101/2023, publica o Edital de Deferimento das Inscrições dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiários a fim de preencher as vagas e formar cadastro reserva, para os diversos setores da Administração da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, conforme segue:

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
LEANDRA RITA FERREIRA DA SILVA	117.499.049-00	Educação
SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	300.373.558-64	Educação
NAEILA FERNANDA SOARES	086.247.179-65	Educação
NATHALIA Apª COCURUTO BONFIM	119.255.259-88	Educação
SARAH CRISTINA ARCANJO DIAS	115.474.149-44	Educação
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA	097.294.349-80	Educação
EDILAINE DA CRUZ	077.454.619-01	Educação
ROSÂNGELA MARIA DUTRA	070.300.019-58	Educação
JÉSSICA ARIANE DE SOUZA CRAICI CASTELLON	088.524.869-41	Educação
LUANA CAROLINA DA SILVA	012.685.199-95	Educação
RENTA MACENA OGURI CARNEIRO	085.370.609-33	Educação
LETÍCIA DAIANE OLIVEIRA MORAIS	078.089.359-05	Educação
ANNA BEATRIZ ALMEIDA F. DE CASTRO	119.631.119-66	Educação
WENDILLYS CAROLINA MACHADO CAETANO	482.351.978-71	Educação
KIMBERLY VITÓRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	130.007.069-25	Educação
EMANUELE COSTA DE ABREU	141.474.519-26	Educação

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	106.989.019-75	Administração
MATTHEUS VILATORO DA SILVA	105.333.939-90	Administração
LUIZA GOULART DOS SANTOS	137.308.109-01	Administração
MILENA CÂNDIDO GODOI	132.765.719-86	Administração
BRUNO EDUARDO PRESTES MOREIRA	159.826.979-82	Administração
MARIA GABRIELA MUCIAU	123.711.259-11	Administração

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
KEILA CRISTINA DE LIMA CORDEIRO	037.854.149-86	Ass. Social
JOSIANA DOS SANTOS SILVA	113.857.209-80	Ass. Social



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 899



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**

Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
email: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Inscrições Deferidas - Candidatos	CPF	ÁREA
CRISLAINE MARIA RODRIGUES	078.952.319-10	Saúde
NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	102.659.489-83	Saúde
CRISTIANA DOS REIS NASCIMENTO MASSARA	706.325.611-49	Saúde
DEIVIANE APARECIDA MIRANDA	097.552.959-50	Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS  
TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E  
TRÊS.

NATAL CASAVECHIA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 899



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## LEI Nº. 769/2023

**SÚMULA:** Denomina o nome das Ruas "1" e "2" da Vila Rural Nossa Senhora Das Graças, localizada neste Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ faço, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** A Rua "1" como sendo a rua de acesso, com extensão de 905 (novecentos e cinco) metros; Rua "2" como sendo a rua principal, com extensão de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) metros, situadas no quadro rural da Cidade de Cruzmaltina/PR, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Faxinal/PR, passam a ser denominadas conforme se segue:

- a) Rua "1" - Rua João Antônio da Silva;
- b) Rua "2" - Rua Eunice Maria da Cruz Ferreira.

**Art. 2º** - Ficam os setores competentes do Município autorizados a proceder todos os registros necessários para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Cruzmaltina, 13 de junho de 2.023. (13/06/2023).

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal de Cruzmaltina/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 899



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone (43) 3125-20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

### LEI Nº. 770/2023

**SÚMULA:** Denomina o nome da Praça da Igreja Matriz, localizada neste Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ faço, saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º-** A Praça da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, Igreja Matriz de Cruzmaltina, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, passa a ser denominada conforme se segue:

a) Praça Padre Adriano Francisco Ferreira.

**Art. 2º** - Ficam os setores competentes do Município autorizados a proceder todos os registros necessários para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Cruzmaltina, 13 de junho de 2.023. (13/06/2023).

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal de Cruzmaltina/PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 13 de Junho de 2023

Edição Nº: 899

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)

### DECRETO LEGISLATIVO 34/2023

“Súmula – Acolhe o Acórdão do Parecer Prévio 241/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela REGULARIDADE da prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. RICARDO VIEIRA DA SILVA, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art.1º. Fica acolhido o Acórdão do Parecer Prévio 241/22 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opinou pela REGULARIDADE da prestação de contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021.

Art.2º. Julga-se REGULAR as contas do Poder Executivo Municipal de Cruzmaltina, exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Sr. **NATAL CASAVECHIA**.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, aos 13 de junho de 2023.

RICARDO VIEIRA DA SILVA  
Presidente do Poder Legislativo